



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/12/14114, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 037/2017, que tem por objeto contratação de bandas e shows artísticos para realização do “Projeto Meu Querido Natal”, com apoio da Fundação Cultural de Castanhal - FUNCAST, no valor global de R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a empresa E H M PEREIRA - ME, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente as seguintes ressalvas: Não foi juntado aos autos do Processo documento que justifique os períodos de início e fim do evento, bem como os preceitos que regem a contratação para o serviço pretendido.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 29 de dezembro de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**